



**Projeto de Lei nº /2025.**

**Autor: Deputado Sinésio Campos**

Institui a Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

**Art. 2º** A semana terá como objetivos principais:

**I** - incentivar a adoção responsável e a conscientização sobre o cuidado com os animais de estimação;

**II** - promover eventos e ações que fortaleçam o vínculo afetivo entre animais e tutores; e

**III** - divulgar informações sobre direitos dos animais, prevenção de maus-tratos e bem-estar animal.

**Art. 3º** Durante a Semana da Amizade, o Estado poderá, em parceria com organizações de proteção animal e médicos veterinários, realizar palestras, campanhas educativas e eventos públicos de incentivo à convivência harmoniosa entre animais de estimação e seres humanos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

**Prof. SINÉSIO CAMPOS**  
 Deputado Estadual – PT/AM  
 Presidente da Comissão de Geodiversidade,  
 Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM  
 Corregedor – ALEAM



## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva instituir, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

A referida semana tem como objetivos principais: incentivar a adoção responsável e a conscientização sobre o cuidado com os animais de estimação; promover eventos e ações que fortaleçam o vínculo afetivo entre animais e tutores; divulgar informações sobre direitos dos animais, prevenção de maus-tratos e bem-estar animal.

Durante a Semana da Amizade, o Estado poderá, em parceria com organizações de proteção animal e médicos veterinários, realizar palestras, campanhas educativas e eventos públicos de incentivo à convivência harmoniosa entre animais de estimação e seres humanos. Os especialistas confirmam que a interação entre os seres humanos e seus bichos é benéfica e na maioria dos casos os maiores ganhadores são os humanos, que encontram companhia e suporte emocional nos pets.

A proposta de instituir a Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores, reflete o reconhecimento e valorização da relação afetiva e de responsabilidade entre seres humanos e animais de estimação. Esse vínculo não só promove bem-estar e alegria aos tutores, mas também é um estímulo à convivência saudável e respeitosa entre as espécies, além de contribuir para o desenvolvimento emocional e social dos envolvidos. Em outros países em que é celebrada a semana da amizade, os tutores podem levar os seus pets para o local de trabalho, realizando o encontro entre os amigos e seus bichos de estimação.

A amizade entre tutores e animais é amplamente reconhecida por seu impacto positivo na saúde e na qualidade de vida dos seres humanos, sendo comprovada por estudos que mostram benefícios emocionais e até físicos, como a redução do estresse e o estímulo à atividade física. Os animais de estimação, por sua vez, encontram em seus tutores cuidados, proteção e afeto, em um ambiente que proporciona segurança e bem-estar.

Essa semana comemorativa visa também promover a conscientização sobre a posse responsável, o respeito aos direitos dos animais e o combate aos maus-tratos, incentivando práticas éticas de convivência com os animais. Além disso, pretende-se estimular a adoção responsável, sensibilizando a população para os benefícios desse ato de empatia e responsabilidade social.



Promover ações de conscientização sobre os benefícios da convivência entre os animais de estimação e as pessoas é o objetivo principal desta lei. As amizades entre pessoas e os animais, trazem benefícios à saúde física e mental dos tutores. Os médicos e veterinários são unânimes em afirmar que a ciência já estuda há bastante tempo os benefícios dos animais para a saúde mental dos humanos. Segundo eles, os donos de pets têm níveis mais baixos de triglicerídeos e colesterol, e pessoas acima de 65 anos que convivem com animais têm 30% menos probabilidade de ir a médicos.

Os médicos afirmam que brincar com animais de estimação eleva os níveis de serotonina e dopamina, proporcionando relaxamento e bem-estar. Além disso, donos de pets têm menor nível de pressão arterial e estresse, com estudos mostrando que pessoas hipertensas tiveram uma queda na pressão substancial após alguns meses convivendo com um animal.

A inter-relação entre humanos e animais é uma via de mão dupla, reduzindo a solidão e promovendo relações sociais. O convívio com animais também pode afastar ameaças de suicídio, pois a companhia de um pet pode beneficiar pessoas deprimidas, fazendo com que se sintam necessárias e queridas.

O convívio com animais ajuda a preencher vazios emocionais e pode ter um efeito terapêutico significativo. Animais de estimação, como cães e gatos, tornam-se parte da família, proporcionando apoio emocional em momentos difíceis, como perdas e problemas de saúde.

Assim, a instituição desta semana comemorativa no calendário oficial do Estado do Amazonas representa um avanço no compromisso com a causa animal e na promoção de valores de respeito e amizade que contribuem para uma sociedade mais empática e justa.

Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em  
 Manaus, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

**Prof. SINESIO CAMPOS**  
 Deputado Estadual – PT/AM  
 Presidente da Comissão de Geodiversidade,  
 Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento na ALEAM  
 Corregedor – ALEAM

Documento 2025.10000.00000.9.052330  
Data 02/12/2025



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2025.10000.00000.9.052330**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. SINESIO CAMPOS  
**Enviado por:** SINESIO DA SILVA CAMPOS  
**Data:** 02/12/2025

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** ENCAMINHO PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 02/12/2025.